



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 19/2024-L

Data: 17 de outubro de 2024

AUTÓGRAFO Nº 65/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade de votos, aprovou

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO SISMETRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 4.546, de 28 de Maio de 2013, o Instituto Sismetron, associação sem fins lucrativos fundada em 30 de dezembro de 2011, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 3199 – Bloco Prédio PTI andar segundo sala inovação, no Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob o nº 14.969.325/0001-91.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação”.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 19 de novembro de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente